



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIΣ CORREIA, Estado do Piau, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 002/2024, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1098/2024, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DAS DORES FONTEENELE
Assinado de forma digital por
BRITO:56629281349
Data: 2024-01-29 09:50:44 -0300

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIΣ CORREIA, Estado do Piau, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 003/2024, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1099/2024, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DAS DORES FONTEENELE
Assinado de forma digital por
BRITO:56629281349
Data: 2024-01-29 09:53:44 -0300

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



LEI N° 1098/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUIΣ CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia-PI, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia, 29 de janeiro de 2024.
MARIA DAS DORES FONTEENELE
Assinado de forma digital por
BRITO:56629281349
Data: 2024-01-29 09:51:20 -0300

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



LEI N° 1099/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre atualização do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, no exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUIΣ CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de atualização monetária, os subsídios dos membros da Mesa Diretora e dos Vereadores do Município de Luís Correia – PI, para o Exercício Financeiro de 2024, correspondente a atualização baseada na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro de 2023), no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, para os seguintes valores:

I – Vereador: R\$ 7.192,91 (sete mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

II – Vereador ocupante do Cargo de Presidente: R\$ 7.192,91 (sete mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos) + porcentagem de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o subsídio base em conformidade com a Lei Municipal 996/2020, fica o valor de R\$ 10.429,71 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), com o limitador do salário dos Deputados Estaduais do Estado do Piau, respeitando-se os limites constitucionais, reduz-se para R\$ 9.371,45 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) em Janeiro/2024 e de Fevereiro a Dezembro/2024 passa

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

(Continua na página seguinte)